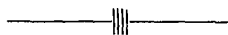




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1744, Março, 10

LISBOA

Caixa

5

Doc. N.º

287

1744, Março, 10, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Francisco Xavier de Miranda Henriques, pedindo remição com efeito para poder fazer oposição ao posto de capitão-mor da Paraíba.

AHU-PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 5, D. 287

Senhor

Coms parece Smba do de
Marep do 1744

S


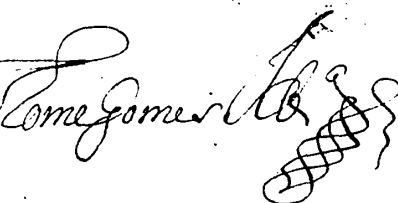


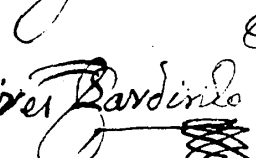
O Decreto de. sendo O Alvará de creação de anno
 por to em humaniticas do espirito moe. Fr. Xaviers Xavier
 de Ricanda. Henrique, de O. Mag. e Revido. e
 ja neste Conselho com Effeito se lhe consulte nque parecom em
 aqual dei que Che tem servido voluntariamente a O. Mag.
 Namilitar por espaco de vinte e quatro annos de onre de
 continuados em praça de Soldado de Cavalo nesta
 Corte, na de Clavilheiro da Praça de Marajó, e Capitão
 de In fanteria da mesma, onde fez servio a vantagem de
 brui muitas acões exemplares que traz cauza de grande
 gloria para as armas de O. Mag. como he do foy
 Notorio e mstrava de nos papeis, de epoca do que foy O. Mag.
 Se vna prova do proprio de Capitão mior do foy grande
 de Norte, que era exercendo a guerra de Ines annos
 Com general de Artillaria, ainda da que heo provas e aumenço
 grande da fazenda real de por que o lugar que e. foy
 Exceçta era consultado a O. Mag. para o foy
 O de proximo se puzemio e dizeo se use Com a guerra
 videntes de puz de Cayjo. Mor da Praça de Cayjo
 zendone o foy. benemerito de se provido nelle, na d
 de puz de qm em cançunio em que anno mo de seid.
 de foy de qm de seida e O. Mag. em seid.
 de cançunio conceder lymiaç em Officio para
 que de O. Mag. puz de semellanter ngeiro fayer op
 provia de se em consultado sem embargo de en
 tarem ainda em lugar puz de se em da do de se seid.

O. Mag. se foy mece
 Conceder lymiaç em Officio para que o foy

para fazer opposição a suppirania mor da baralida
Sem embargo de se achar ainda em lugar e não ter
sido de lá recidemia, e que se lhe comulle com outras
oppositivas para que tendo mercimento de ser provido
na d. Chace Sem dia do valer idem, e que esperava
de de M. a g. emattenca d aobem que tem
servido, achamos no proba com obsequio d de tres
Armas d. d. d. e a. Ser nero de them. General.

SO CON. prave que por
nao ter ouppis acabado de levar a suppi-
tania mor, que ha ha executado, nao convem
ser admittida nova opposição sem mostrar
promissões haver renovo bem a dita suppirantia mor.
Aixboa de de M. a d. mil, e de centos,
e quarenta e quatro.

He de Hecho de Joura  Tome Gomes 

Aglaot Dires  Bardinio

Tomé Pacheco 

Lo deo Marco

EMTA

3

De Condesa

Satisfacion de S. Mag. ordena sobre requie-
rimento de Francisco Xavier de Miranda A.
Capitán de la Compañia de Indias grande.

H.

af 158